



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que os proponentes apresentaram o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviço de terceiros, pessoa física, com experiência na área educacional como COORDENADORA DO PROFAAC para coordenar os trabalhos voltados ao funcionamento do Programa de Formação e Aprendizagem do Adolescente e da Criança, projeto social que atende crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

CONTRATADOS	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Simone Marques da Silveira CPF nº 031.797.116-63 Item 01 (Coordenadora do PROFAAC)	R\$ 2.875,00	R\$ 27.791,67
VALOR GLOBAL	R\$ 27.791,67 (vinte e sete mil setecentos e noventa e um real e sessenta e sete centavos)	

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses e 20 (treze) dias: 18/03/2024 até 31/12/2024

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação *[assinatura]*

Página nº *0082*

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça, 05 de março de 2024.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal